

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Cascavel

Avenida Tancredo Neves, 1137, 1º andar - Bairro: Neva - CEP: 85802-226 - Fone: (45)3322-9911 - www.jfpr.jus.br - Email: prcas01@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005677-54.2013.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ANTONIO ARNALDO DEBONA - ESPÓLIO
EXECUTADO: DE BONA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

- 1. Tendo em vista a determinação do E 249:
- 2.1. Indeferir o pedido de constatação, penhora e avaliação em relação aos imóveis de:
- a) <u>matrícula n.º 16.972 e 20.050</u>, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, vez que, da análise das matrículas juntadas no evento 187 (MATRIMÓVEL2 e MATRIMÓVEL3), constata-se que tais bens não são de propriedade dos executados, não havendo notícia de redirecionamento da execução em relação aos proprietários consignados;

E verificando que quando da determinação acima, a penhora do imóvel de matrícula 20.050 já havia sido concretizada (E252, certidão 1), o ato deve ser desfeito.

Pelo exposto, determino o levantamento da penhora acima citada (matrícula n.º 20.050).

2. Diligências necessárias.

Documento eletrônico assinado por **WESLEY SCHNEIDER COLLYER**, **Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700005908021v3** e do código CRC **036747e6**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): WESLEY SCHNEIDER COLLYER Data e Hora: 16/11/2018, às 17:4:14

5005677-54.2013.4.04.7005 700005908021.V3